

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
CNPJ 12.499.520/0001-70
NIRE 35.300.464.800

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de novembro de 2025

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Clicksign Gestão de Documentos S.A. (respectivamente, "Acionistas" e "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **26 de novembro de 2025, às 09 horas**, a ser realizada por videoconferência promovida na Plataforma Google Meet através do link: <https://meet.google.com/kyn-mwxf-kzb>, com a possibilidade de participação presencial na sede da Companhia situada na Av. Marcos Penteado Ulhoa de Rodrigues, n.º 939, 8º andar – Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Barueri/SP, CEP 06460-040, para deliberar sobre a seguinte matéria: a complementação do endereço da sede social da Companhia **de** Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, n.º 939, 8º andar – Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Barueri/SP, CEP 06.460-040 **para** Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, n.º 939, 8º andar – Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Sala 846, Barueri/SP, CEP 06.460-040, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social.

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral convocada poderá ocorrer: (a) presencialmente, mediante o comparecimento no endereço acima informado; (b) na forma digital, com o acesso à Plataforma Google Meet no link: <https://meet.google.com/kyn-mwxf-kzb>, na data e hora acima mencionadas, conforme autorizado pelo Artigo 124, §2º-A da Lei n.º 6.404/76; ou, (c) por meio do preenchimento e envio à Companhia do Boletim de Voto à Distância. O Boletim de Voto à Distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes e documentação suporte nele prevista, na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio desse instrumento. O modelo de Boletim pode ser solicitado por e-mail para o endereço: juridico@clicksign.com. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante, com a documentação de representação anexada, deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na Assembleia, caso a Companhia receba a via física (em sua sede) ou a via eletrônica (no e-mail acima listado) com pelo **menos 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia**, ou seja, **até 21/11/2025**. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim: (i) o recebimento do Boletim, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou, (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a Plataforma Google Meet no dia e hora designados. O link de acesso consta neste Edital de Convocação e poderá ser solicitado por e-mail ao Jurídico da Clicksign (juridico@clicksign.com). Registre-se que o envio de Boletim não impede o acionista de se fazer presente na Assembleia. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se: (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Boletim ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que ao optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Companhia através de boletim de voto a distância serão desconsideradas. A Companhia esclarece que a Assembleia digital será gravada em áudio e vídeo, e, nos termos do item 2, da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Anexo V da IN/DREI 81), a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a

Companhia assegura que eventuais manifestações por escrito pelos Acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail juridico@clicksign.com até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Companhia fornecerá suporte através do envio de e-mail para juridico@clicksign.com.

Eventuais dúvidas ou solicitação dos documentos referentes à ordem do dia ou sobre as questões acima poderão ser resolvidas por meio de contato com o Departamento Jurídico, através do envio de e-mail para juridico@clicksign.com.

Barueri, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Kramer
Diretor Presidente da Companhia